A C Ó R D Ã O

TC-017477.989.24-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratado: Consórcio Biocap (constituído pelas empresas Golden Distribuidora Ltda. e Viasoft Soluções Tecnológicas Ltda.).

Objeto: Fornecimento de solução e prestação de serviços para coleta biométrica unificada, incluindo equipamentos, softwares, treinamentos, suporte técnico e sustentação.

Responsáveis: Wagney Schunck de Godoy (Superintendente) e Fernando Hideyo Yokemura (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/08/24. Seguro Garantia.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA BIOMÉTRICA UNIFI-CADA. NÃO FORAM INFORMADOS OS CUSTOS UNITÁRIOS E OS QUANTITATIVOS DA PRORROGAÇÃO. JUSTIFICATIVAS ACOLHI-DAS EM DECORRÊNCIA DAS ESPECIFICIDADES DO OBJETO. MATÉRIA ANTERIOR JULGADA REGULAR. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular o 7º Termo de Aditamento nº PRO.07.7654, de 13/08/2024, sem prejuízo das recomendações constantes da fundamentação do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR